



## PREGÃO ELETRÔNICO 2205/2026

Prezado fornecedor, visando facilitar a compreensão sobre as regras relativas ao presente processo, é fundamental a leitura do edital e de todos os anexos, pois nos mencionados documentos há informações relevantes que não estarão indicadas no edital. Para tanto, informa-se que o Edital em questão possui os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Declaração ME/EPP

Este edital traz regras específicas para a sua participação e para a condução dos procedimentos do processo. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, por meio do e-mail indicado no edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições previstas na Lei nº 14.133/21, na Portaria nº 9432/24 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Informações padrões/gerais, que se repetem nas licitações do Município de Blumenau, encontram-se em um Caderno de Normas Licitatórias que poderão ser acessadas por meio dos links identificados no edital, além das regras da Portaria nº 9432/24 e da Lei nº 14.133/2021.

Importante que os fornecedores que não estiverem familiarizados com as licitações deste Município leiam com atenção todas as informações gerais dispostas no Caderno de Normas, visto que, assim como os anexos, é considerado parte integrante do edital e vinculam a atuação dos licitantes e dos servidores do Município.

Existem, ainda, outros documentos relativos ao processo que, apesar de não serem de leitura obrigatória, também contém informações inerentes à contratação, e que estarão disponíveis no portal de transparência - sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de Blumenau na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.blumenau.sc.gov.br>, local em que serão divulgados todas as informações referentes a esta licitação:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- \* Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) ou Anteprojeto.

Havendo qualquer divergência ou contradição entre os documentos acima mencionados, prevalecerá o disposto neste edital e seus anexos.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 22025/2026**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para Rua Franz Muller-2, Bairro Velha Grande, DA\_25\_2850, na cidade de Blumenau/SC, de acordo com projeto desenvolvido pelo Departamento Técnico do SAMAE.

1.1.1. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.1.2. A proposta deverá ser apresentada até as **08h50min do dia 13/05/2026**, no local do certame.

1.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 03 (três) horas após a solicitação.

1.2. Local do certame: <https://www.comprasbr.com.br>

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: **13/05/2026, às 09 horas.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **08/05/2026, às 23h59min.**

1.5. E-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação: **andrejung@samae.com.br**

Valor máximo da contratação: 77.215,10 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).

1.6. Forma da seleção: eletrônica.

1.7. Critério de julgamento: Menor preço por item.

1.8. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.9. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00 (dez reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não.

1.12. Benefícios de microempresas e empresas de pequeno porte: **LICITAÇÃO EXCLUSIVA**

1.12.1. Para se beneficiar da condição de microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante deve se declarar como tal.



## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

---

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sendo considerados compatíveis os ramos similares e que guardem proximidade com o objeto que está sendo licitado, sem o afastamento de empresas por falta de detalhamento do objetivo social;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Blumenau ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não
- 2.8. Para saber, em detalhes, as regras da análise das condições de participação acesse o caderno de normas licitatórias (item 04).

## 3. DECLARAÇÕES

---

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.
- 3.1.1. Ciência, concordância e atendimento a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.



- 3.1.3. Inexistência de fatos que impeçam, juridicamente, sua habilitação no momento do Certame, obrigando-se a informar ao SAMAe, a ocorrência de fatos posteriores;
- 3.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.7. Que não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.1.8. Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.9. Que tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4. PROPOSTA**

---

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.2. Para saber, em detalhes, as [Condições de Julgamento das Propostas](#) acesse o caderno de normas licitatórias (item 6.1)
- 4.3. Para saber, em detalhes, sobre os [Critérios de Desempate](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 15)
- 4.4. Para saber, em detalhes, sobre [Negociação](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 8)



## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

5.2. Para saber, em detalhes, sobre [Condições de julgamento da habilitação](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 6.2)

## 6. EM QUE SITUAÇÕES O PROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos



a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 198 da Portaria nº 9432/2024.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de três anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para saber as [Definições](#) usadas neste edital, acesse o caderno de normas licitatórias (item 2)

7.2. Para saber, em detalhes, as condições [Recursos e contrarrazões](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 9)

7.3. Para saber, em detalhes, as condições dos [Meios de comunicação](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de normas licitatórias (item 19)

7.4. Para saber, em detalhes, as condições dos [Disposições gerais](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de normas licitatórias (item 20)

7.5. Endereço da Gerência de Suprimentos/Seção de Compras e Licitações: Rua Bahia, 1530 - Salto, CEP: 89031-001, Blumenau/SC (ETA II).



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**

[www.samae.com.br](http://www.samae.com.br)



- 7.6. Agente de Contratação/Pregoeiro Responsável pelo certame: André Ricardo Jung
- 7.7. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Portaria 9432/2024 e pelas normas específicas.
- 7.8. Blumenau - SC, 29 de abril de 2026.

**Alexandre de Vargas**  
Diretor Presidente



## PREGÃO ELETRÔNICO 2202/2026

### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

---

Aquisição de materiais hidráulicos para Rua Franz Muller-2, Bairro Velha Grande, DA\_25\_2850, na cidade de Blumenau/SC, de acordo com projeto desenvolvido pelo Departamento Técnico do SAMAE.

#### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

- 2.1. Prazo para início da execução do objeto: conforme item 6 do TR
- 2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: conforme item 6.3 do TR
- 2.3. Local de entrega ou execução: conforme item 6.1 do TR

#### **3. BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

#### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA**



## PREGÃO ELETRÔNICO 2202/2026

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

#### 2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

---

Nome: .....

CPF: .....

Declaração de estar enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

#### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

---

As especificações e quantidades estão descritas no Anexo Preço Base, bem como no Termo de Referência.

#### 4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

---

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	PR. UN.	TOTAL
------	------	-----	-----------------------------------	------------------------	-------	---------	-------



1	2850	METRO	TUBO, TIPO: PARA REDES E ADUTORAS, MATERIAL: DE POLIETILENO (PE 80 OU PE 100), TAMANHO: DN 63, CAPACIDADE: PN 16	TUBO, TIPO: PARA REDES E ADUTORAS, MATERIAL: DE POLIETILENO (PE 80 OU PE 100), TAMANHO: DN 63, CAPACIDADE: PN 16; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TUBO DE POLIETILENO (PE 80 OU PE 100) PARA REDES E ADUTORAS, DN 63, PN 16; Tubo de Polietileno PE, para redes de distribuição de água potável, para aplicação sob pressões de serviços de 1,60 MPa (PN 16), com composto PE 80 ou PE 100, fabricado de acordo com requisitos da Norma NBR 15561:2016 e/ou ISO 4427, fornecido em bobinas de 50 metros de comprimento, com extremidades protegidas.			
2	4	UNI	JOELHO, TIPO: 90°, APLICAÇÃO: PARA ELETROFUSÃO DE TUBOS DE PEAD, MATERIAL: POLIETILENO DE ELETROFUSÃO, DIÂMETRO: 63 mm, PRESSÃO NOMINAL (PN): 16 Kgf/cm <sup>2</sup>	JOELHO, TIPO: 90°, APLICAÇÃO: PARA ELETROFUSÃO DE TUBOS DE PEAD, MATERIAL: POLIETILENO DE ELETROFUSÃO, DIÂMETRO: 63 mm, PRESSÃO NOMINAL (PN): 16 Kgf/cm <sup>2</sup> ; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Joelho de 90°; De polietileno, para eletrofusão, fabricada de acordo com os requisitos da Norma NBR 15593:2008; Para união de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, fabricados de acordo com as Normas NBR 15561:2016 e/ou ISO 4427, para execução ou manutenção de redes de distribuição de água potável; Pressão Nominal 16 kgf/cm <sup>2</sup> (PN16); *Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, devem ser realizados os exames e ensaios previstos na Norma NBR 15593:2008.			
3	2	UNI	REGISTRO, TIPO: DE GAVETA, MODELO: COM VOLANTE, MATERIAL: LIGA DE COBRE, DIÂMETRO NOMINAL (DN): 50 mm (2")	REGISTRO, TIPO: DE GAVETA, MODELO: COM VOLANTE, MATERIAL: LIGA DE COBRE, DIÂMETRO NOMINAL (DN): 50 mm (2"); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REGISTRO DE GAVETA DE METAL C/V 2"; DNR 50 (2); Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento; De Pressão Nominal PN 16; Com volante de alumínio fundido; Roscas internas conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto; Fabricado de acordo com a NBR 14580.			



4	2	UND.	VENTOSA COMBINADA EM CORPO PLÁSTICO 2"	VENTOSA COMBINADA EM CORPO PLÁSTICO 2" Ventosa para condição cinética de alta capacidade de vazão (contemplando a drenagem de ar em enchimento de tubulação maior que 230 m <sup>3</sup> /h, admissão de ar em drenagem de água de tubulação maior que 180 m <sup>3</sup> /h e eliminação de ar presente em tubulação pressurizada com água) para aplicação em sistemas de abastecimento de água potável. Corpo e flutuador em polipropileno, juntas em BUNA-N e E.P.D.M, abertura do orifício para drenagem e admissão de ar com área maior ou igual a 300 mm <sup>2</sup> , pressão de trabalho de 0,2 a 10 kgf/cm <sup>2</sup> e resistência a temperaturas de 70°C. Que permita eliminação de ar em grande velocidade sem fechamento prematuro. O conjunto da válvula deverá ter peso máximo de 120 gramas e permitir desmontagem e manutenção/limpeza. O fornecedor deverá relacionar itens das partes móveis para manutenção dispondo a fornecimento. Nota: A rosca da base deve ser de acordo com a NBR NM-ISO 7-1.			
<b>Total Geral:</b>							

**Valor Total da Proposta: R\$ XXXXX**

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)



## PREGÃO ELETRÔNICO 2202/2026

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. DECLARA por fim, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.